



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de Julho de 2006



Série

Número 88

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 716/2006**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de € 12.186,45.

#### **Resolução n.º 717 /2006**

Atribui ao município do Porto Moniz a importância de € 43.811,26.

#### **Resolução n.º 718/2006**

Autoriza a abertura do concurso público para a empreitada de "concepção/construção do interceptor do Curral das Freiras".

#### **Resolução n.º 719/2006**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que fixa em € 625,21 o valor por m2 de construção padrão para a indústria de construção civil, no ano de 2006.

#### **Resolução n.º 720/2006**

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de "construção da ligação entre a Fonte da Rocha e a Ponte dos Frades, em Câmara de Lobos" e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

#### **Resolução n.º 721/2006**

Autoriza o descongelamento excepcional com vista a admissão de um técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, com formação superior em Direito, para o quadro de pessoal do Centro de Estudos de História do Atlântico da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

#### **Resolução n.º 722/2006**

Aprova a minuta do contrato que altera e prorroga o contrato de concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar na zona permanente do Funchal.

#### **Resolução n.º 723/2006**

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças da importância de € 6.186.372,50.

#### **Resolução n.º 724/2006**

Louva publicamente o Clube União Desportiva de Santana, seus dirigentes, seus técnicos e seus atletas ao se sagrarem campeões nacionais em seniores, da I Divisão, na modalidade de Badminton.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 716/2006**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santa Cruz contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a vigésima quarta prestação de juros no dia 21 de Junho de 2006.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 12.186,45 euros (doze mil, cento e oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 24.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santa Cruz ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Junho de 2006.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 717 /2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 43.811,26 euros, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Aumento dos Paços do Concelho para melhoria dos serviços à População - Porto Moniz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 718/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura do Concurso Público para a empreitada de "Concepção, Construção do Interceptor do Curral das Freiras".

- 2 - Aprovar o Anúncio, o Programa de concurso, o Caderno de Encargos e as Peças Desenhadas, referentes ao concurso supra designado.

- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, proceder à execução de todas as diligências procedimentais necessárias, até final.

- 4 - Autorizar a despesa para o presente ano económico que tem cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2006, Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 07, Classificação Económica 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 719/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, tendo presente o Relatório da Comissão Técnica criada para o efeito nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de Junho, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que fixa em 625,21 Euros o valor por metro quadrado de construção padrão para valer no ano de 2006, para a Indústria de Construção Civil.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 720/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de construção da "Ligação entre a Fonte da Rocha e a Ponte dos Frades, em Câmara de Lobos" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 721/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu autorizar o descongelamento excepcional, durante o ano de 2006, ao abrigo do n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com vista a admissão de um Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira técnica superior, com formação superior em Direito, para o quadro de pessoal do Centro de Estudos de História do Atlântico da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 722/2006**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/M, de 5 de Junho, aprovou as condições de

alteração e prorrogação por mais 10 anos do prazo de concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar no casino da zona de jogo do Funchal;

Considerando que o Conselho do Governo autorizou a alteração e prorrogação do referido contrato de concessão, adjudicada à ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, SA, conforme Resolução desta data, que antecede.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu:

- 1 - Aprovar a minuta do contrato que altera e prorroga o contrato de concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar na zona permanente do Funchal, nos termos de um exemplar que fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em representação do Governo Regional, outorgar o referido contrato.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 723/2006**

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de trabalho, emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando, de acordo com o artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro e pela Lei 87-B/98, de 31 de

Dezembro, que no âmbito do Orçamento da Segurança Social, foi afectada uma dotação ao Centro de Segurança Social da Madeira, consignada ao financiamento daquela política.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças, da importância de 6.186.372,50 euros, pela rubrica Emprego e Formação Profissional - Transferências para a RAM, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 724/2006**

Considerando o excelente resultado obtido pela União Desportiva de Santana, ao sagrar-se campeão nacional em seniores, da I Divisão, na modalidade de Badminton, categoria de Homens e Senhoras. Considerando que com esta prestação os atletas dignificaram ao mais alto nível o clube e a modalidade.

Atendendo que ao terem conquistado este título de campeões nacionais na época 2005/2006, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 14 de Junho de 2006, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas da União Desportiva de Santana.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)